



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 65/2021-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 15 de setembro de 2021

À Fundação Renova,

A/C: Sr^a. Juliana Bedoya,

Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF,

A/C: Dr. Thiago Zucchetti Carion

Presidente Substituto do Comitê Interfederativo

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Descumprimento de prazo por parte da Fundação Renova. .

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.007665/2018-83.

Prezada Sr^a. Juliana Bedoya,

Considerando a análise da Coordenação da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-Bio) na Avaliação do RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO CPM RT 101/20 do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce”, em atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda.

Considerando o Histórico abaixo:

04/08/2020 – Envio da Ofício Ofício SEI nº 46/2021-CTBio/DIBIO/ICMBio (SEI 9295932) - Encaminhando a Nota Técnica nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio - Assunto: Avaliação do RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO CPM RT 101/20 do “Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática - PMBA, da Área Ambiental I, na Porção Capixaba do Rio Doce”, em atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, apresentado pela Fundação Renova e realizado pela CEPEMAR - Serviços de Consultoria em Meio Ambiente Ltda (SEI 7808790).

15/10/2020 – No âmbito da 47ª Reunião Ordinária da CT-Bio foi discutido Apresentação da Nota Técnica nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio - Avaliação do Relatório Final Consolidado pela CEPEMAR, referente ao PMBA Anexo 2 - Estudo e Monitoramento do Ambiente Dulcícola da Área Ambiental I, onde obteve o seguinte encaminhamento:

“5.1: A CT-Bio, com base na NT nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio e discussões realizadas durante a 47ª RO, rejeitará o Relatório Final consolidado pela CEPEMAR, referente ao PMBA Anexo 2, diante das inconsistências apontadas. A Fundação Renova deverá elaborar novo Relatório que irá preceder de revisão em consideração a NT, podendo ser acrescidos novos dados. O novo Relatório deve ser apresentado junto ao peer review à CT-Bio no prazo de 90 dias.”

20/10/2020 – Envio do Ofício SEI nº 53/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio - Informando sobre a Rejeição do RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO CPM RT 101/20 do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática da Área Ambiental I - Porção Capixaba do Rio Doce, elaborado pela CEPEMAR e entregue pela Fundação Renova em 20/05/2020 - OF. FR.2020.0725 (SEI 7901418):

“...diante das inconsistências apontadas na Nota Técnica e na reunião. O novo relatório deverá preceder de revisão técnica (peer review), além de atender as indicações da Nota Técnica nº 26/2020 e deve ser representado à CT-Bio em até em 90 dias a partir da data de recebimento deste.”

10 e 11/08/2021 – No âmbito da 55ª Reunião Ordinária da CT-Bio.

Primeiro dia de reunião (10/08):

“A Sra. Larissa Simões, representante do IEMA, relatou que analisando o relatório do PMBA foi necessário retornar ao anexo 2 do TR4 que foi executado pela CEPEMAR, onde identificou o descumprimento de prazo.”

Segundo dia de reunião (11/08):

“O Sr. Frederico Martins, coordenador da CT-Bio, relatou que há uma pendência do anexo 2 do TR4 e que a CT-Bio fará um ofício definindo prazo para entrega. A Fundação Renova informou que resgatará a entrega e que em relação a essas entregas, a CT-Bio nunca se manifestou.”

13/09/2021 – Recebido Ofício nº FR.2021.1456 da Fundação Renova em resposta ao Ofício SEI nº 53/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, onde informa:

“Considerando as inconsistências metodológicas descritas na Nota Técnica e discussões durante a 47ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBIO/CIF, do dia 15 de outubro de 2020 se mostra inexequível a reanálise por parte da empresa responsável, pela impossibilidade de correção da apresentação dos dados que não completou o período amostral estabelecido de 1 ano.”

E ainda:

“Para fins de cumprimento do compromisso TTAC, sugerimos que os dados provenientes deste monitoramento sejam encaminhados para análise com a nova parceria que está sendo estabelecida com a UFV/FUNARB, que dará continuidade ao monitoramento do Anexo 2 TR4.”

Sendo assim, cabe destacar que até o momento não houve, por parte da Fundação Renova, a entrega do novo Relatório que deveria preceder de revisão técnica (*peer review*), logo a Fundação Renova descumpriu o prazo de entrega, cujo vencimento era janeiro de 2021.

14/09/2021 – Durante a 56ª Reunião Ordinária da CT-Bio, o assunto foi discutido e ficou acordado que a CT-Bio encaminharia o atual Ofício em resposta à Fundação Renova.

Diante do exposto acima, a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade (CT-Bio) concorda que outra instituição elabore o Relatório com os devidos ajustes, conforme solicitado por meio do Ofício SEI nº 53/2020-CTBio/DIBIO/ICMBio, desde que seja atendida a Nota Técnica nº 26/2020/CEPTA/DIBIO/ICMBio.

Sendo assim, conforme acordado com a Fundação Renova durante a 56ª Reunião da CT-Bio, estabelecemos novo prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório ajustado com *peer review*.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 15/09/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9620908** e o código CRC **8B2D7086**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL